



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo SEI nº: 0002031-54.2021.6.02.8000

Contrato nº: 38/2022

Contratante: UNIÃO, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Contratada: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI

CNPJ nº: 27.044.495/0001-07

Objeto: Incluir o Parágrafo Único na Cláusula Terceira do Contrato nº 38/2022.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, com supedâneo no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** com o objetivo de incluir o Parágrafo Único na Cláusula Terceira do Contrato nº38/2022, para que nele conste o valor mensal dos serviços.

Assim, a Cláusula Terceira do Contrato nº 38/2022, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal dos serviços é de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).”

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se à Contratada.

Maceió/AL, 17 de outubro de 2022.

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE/AL
Presidente